

# BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.16 $N^{\rm o}$ 40

Brasília - DF, 8 de outubro de 2021

## **SUMÁRIO**

I.	DIRETORIA COLEGIADA	1	
II.	ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA CO	OLEGIADA1	
CO	ORREGEDORIA	1	
III.	ORGÃOS ESPECÍFICOS	3	
	UPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE		
SU	UPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4	
SU	UPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6	
SI	UPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL	10	

-----

#### I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 110 - EMENDA Nº 01 - PROGRAMA NACIONAL DE INSTRUÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA - PNIAVSEC. (\*)

Aprovado pela Resolução nº 638, de 7 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, Seção 1, página 59.

(\*) Anexo I ao BPS.

#### 2 - EDITAL Nº 38, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021. (\*)

Institui a Edição 2021 do Programa Aeroportos Sustentáveis e convida os aeroportos nacionais a participarem do programa voluntariamente. Publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, Seção 3, página 145.

(*) Anexo II ao BPS.		

## II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA

#### **CORREGEDORIA**

1 - PORTARIA Nº 6.100, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 5.622/CRG, de 4 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

#### 2 - PORTARIA Nº 6.101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.624/CRG, de 4 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

#### 3 - PORTARIA Nº 6.102, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042036/2021-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 5.626/CRG, de 4 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

### 4 - PORTARIA Nº 6.104, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica. O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, e 3° do Decreto n° 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1° da Portaria n° 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.021250/2021-51, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 00058.021250/2021-51, designada pela Portaria 4.786, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 71, de 16 de abril de 2021, em face da empresa Empresa HORA-HANGAR OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA, CNPJ 03.253.408/0001-63, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

### 5 - PORTARIA Nº 6.106, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

- Art. 1° Dispensar o servidor ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 5.777/CRG, de 25 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS, v. 16, nº 34, de 27 de agosto de 2021.
- Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

\_\_\_\_\_\_

#### III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 20-003, REVISÃO B (IS Nº 20-003B), INTITULADA "EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS". (\*)

Aprovada pela Portaria nº 6.091/SAR, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, Seção 1, página 59.

(\*) Anexo III ao BPS.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 1 - PORTARIA Nº 5.971, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2018, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:
  - I Gestor do Contrato:
- a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail maecelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e
- b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.
  - II Fiscal Requisitante do Contrato:
- a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail gervasio.anttonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de titular; e
- b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.
  - III Fiscal Técnico do Contrato:
- a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e
- b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314- 4576, na qualidade de substituto.
  - IV Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail helio.sena@anac.gov.br, contato telefônico n°(81) 99569-0293, "na qualidade de titular;
- b) PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico n° (81) 99191-0129, na qualidade de substituta.
- Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 5.627/SAF, de 4 de agosto de 2021.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5496/SAF, de 19 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.16, nº 29, de 23 de julho de 2021.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LÉLIO TRIDA SENE

#### 2 - PORTARIA Nº 6.021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.046959/2020-88, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/ANAC/2021, firmado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ nº 18.576.477/0001-85, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização, descorpionização e desratização, com fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário à sua execução, nas instalações da ANAC, em Brasília/DF:
- I EDMILSON SOUZA ANASTACIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Titular; e
- II LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de Gestora Substituta.
- Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

#### LÉLIO TRIDA SENE

#### 3 - PORTARIA Nº 6.077, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.052392/2021-60, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando uma contratação de palestrante para proferir palestras on-line para dia do servidor:
- I KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail kelly.machado@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida;
- II MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail marcela.oliveira@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

- Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### LÉLIO TRIDA SENE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 596, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso XI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 3° do art. 98, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.044828/2021-47, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora GABRIELLA GUIMARÃES ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2041756, no período de 8 de outubro de 2021 a 29 de setembro de 2023.

- Art. 2º A servidora deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica.
- Art. 3º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, sem necessidade de compensação.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO REZENDE BERNARDES

### 2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 598, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que conferem o art. 1°, inciso X, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto n° 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa n° 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo n° 00058.009330/2021-38, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, abaixo relacionados, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

	Servidor Público	Cargo Público	Unidade de Exercício	Processo SEI!	Descrição	QTD	Período de Execução	
Matrícula SIAPE					Sintética dos Serviços Externos		Início	Término
1643571	ALISON PAULO DA LUZ	Téc. Reg. Aviação Civil	NURAC- VCP		Inspeções de Rampa - Aeroporto de Campo de Marte (SBMT) - São Paulo/SP.	2	17/08/2021	18/08/2021
1771627	RICARDO ROGGE CARONE	Esp. Reg. Aviação Civil	Esp. Reg. Aviação Civil	1	Inspeções de Rampa - Aeroporto de Campo de Marte (SBMT) - São Paulo/SP.	2	17/08/2021	18/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO REZENDE BERNARDES

#### 3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 601, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021. (\*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1°, inciso XVI, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.010006/2021-62, resolve:

- Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de setembro de 2021.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO REZENDE BERNARDES

(\*) Anexo IV ao BPS.

## 4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 602, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021. (\*)

- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso XIX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.051030/2021-51, resolve:
- Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:
  - I progredir da Classe A Padrão AIII para a Classe A Padrão IV;
  - II progredir da Classe A Padrão AIV para a Classe A Padrão V;
  - III- progredir da Classe B Padrão I para a Classe B Padrão II;
  - IV progredir da Classe B Padrão III para a Classe B Padrão IV;
  - V progredir da Classe B Padrão IV para a Classe B Padrão V;
  - VI progredir da Classe S Padrão I para a Classe S Padrão II;
  - VII progredir da Classe S Padrão II para a Classe S Padrão III; e
  - VIII promover da Classe B Padrão V para a Classe S Padrão I.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO REZENDE BERNARDES

(\*) Anexo V ao BPS.

### 5 - APOSTILA Nº 19, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999, Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.051185/2021-98, resolve:

Art. 1º APOSTILAR os seguintes Cargos Comissionados, a contar de 11 de outubro de 2021:

I - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2105681, que se refere à Portaria nº 496 de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União –DOU de 23 de agosto de 2021, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Certificação de Organizações de Formação, código CCT IV, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

II - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Organizações de Formação de Aviação Civil, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor SILVIO PAIVA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1638846, que se refere à Apostila nº 12/SGP, de 5 de novembro de 2020, inciso XIX, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.15, nº 45, de 6 de novembro de 2020, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Certificação de Organizações de Formação, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

III - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Organizações de Formação de Aviação Civil, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor CARLOS AUGUSTO SANTANA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1640731, que se refere à Apostila nº 12/SGP, de 5 de novembro de 2020, inciso XIV, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.15, nº 45, de 6 de novembro de 2020, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Certificação de Organizações de Formação, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ); e

IV - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Organizações de Formação de Aviação Civil, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pela servidora JULIANA SANTANA ORTEGA STONIS, matrícula SIAPE nº 1233796, que se refere à Apostila nº 12/SGP, de 5 de novembro de 2020, inciso XV, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.15, nº 45, de 6 de novembro de 2020, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Acompanhamento de Organizações de Formação, da Gerência Técnica de Organização de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO REZENDE BERNARDES

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 67-002, REVISÃO C (IS Nº 67-002C), INTITULADA "INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO, REVALIDAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE UM CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO (CMA) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO". (\*)

Aprovada pela Portaria nº 6.040/SPL, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, Seção 1, página 59.

(\*) Anexo VI ao BPS.

## 2 - PORTARIA Nº 6.041, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. (\*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 67.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41-A, do Regimento Interno da ANAC, aprovado(a) pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.042409/2020-90, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 67, referente ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67 Emenda nº 05).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página "Legislação" juntamente ao RBAC nº 67 Emenda 05 (endereço eletrônico <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>">https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is></a>).

Art. 2º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea "b".

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

- Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 2º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.043/SPO, de 1º de outubro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

# MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

(*) Anexo VII ao BPS.		

Vitor Mateus Silva Ramos Chefe da Assessoria Técnica Substituto